



Protocolo nº 079/2026  
Livro VIII


## USO DE ORDEM

DOM DIMAS LARA BARBOSA,  
POR MERCÊ DE DEUS E DA SANTA SÉ APOSTÓLICA  
ARCEBISPO METROPOLITANO DE CAMPO GRANDE,  
AOS QUE ESTE DECRETO VIREM E OUVIREM,  
SAUDAÇÃO, PAZ E BÊNÇÃO NO SENHOR.

Atendendo às necessidades pastorais da Paróquia Nossa Senhora Imaculada Conceição, de Ribas do Rio Pardo - MS, por esta Provisão, **havemos por bem conceder ao Revmo. Pe. LUCAS ALVES NUNES, pelo tempo em que permanecer nesta Igreja Particular, as faculdades canônicas de administrar o sacramento do Batismo, da Reconciliação, da Unção dos Enfermos, presidir Matrimônios, celebrar a santa Missa e exercer o ministério da Palavra de Deus, na Paróquia Nossa Senhora Imaculada Conceição, em Ribas do Rio Pardo - MS, sempre segundo as normas Litúrgicas, do Direito Canônico e de nossa Arquidiocese, e em comunhão com o Pároco da referida Paróquia. Que ele desempenhe com responsabilidade os deveres que são inerentes ao seu cargo, tendo em vista, sempre a maior glória de Deus.**

Campo Grande - MS, 09 de março de 2026.



  
Dom Dimas Lara Barbosa  
Arcebispo Metropolitano de Campo Grande - MS

  
Pe. Dr. Emilson José Bento  
Chanceler do Arcebispado